

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CODECA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RSC 453, Bairro Centenário, CEP: 95.045-630, no Município de Caxias do Sul/RS, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Provas de Seleção **ALEXANDER ALMEIDA DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 002/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. - Prorroga-se o período de inscrições do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023** até a data de **07 de novembro de 2023**, conforme segue:

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
[..]	
Período de inscrição	09 de outubro a 02 de novembro de 2023 e 09 de outubro a 07 de novembro de 2023
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
[..]	

Art. 2º – Retifica-se o **CAPÍTULO III – RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, item 2** - conforme segue:

:

Onde se lê:

2. Serão reservadas aos Portadores de Deficiência Física 12% (doze por cento) das vagas oferecidas durante a validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atividades exigidas para o exercício do cargo/emprego.

Leia-se:

2. Serão reservadas aos Portadores de Deficiência Física 12% (doze por cento) das vagas oferecidas durante a validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atividades exigidas para o exercício do cargo/emprego. **As frações decorrentes do cálculo, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.**

Art. 3º. – Retifica-se o **CAPÍTULO IV - DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES, item 1.** – Conforme segue:

Onde se lê:

1. Serão reservados aos candidatos negros (pretos ou pardos) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, observada a legislação municipal, no que couber (Lei Municipal nº 6.377/05, Decreto n.º 21.233

de 23 de outubro de 2020, Decreto nº 15.956 de 24 de outubro de 2012, alterado em seu ANEXO I pelo Decreto nº 19.350, de 16 de fevereiro de 2018).

Leia-se:

1. Serão reservados aos candidatos negros (pretos ou pardos) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, observada a legislação municipal, no que couber (Lei Municipal nº 6.377/05, Decreto n.º 21.233 de 23 de outubro de 2020, Decreto nº 15.956 de 24 de outubro de 2012, alterado em seu ANEXO I pelo Decreto nº 19.350, de 16 de fevereiro de 2018). **As frações decorrentes do cálculo, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.**

Art. 4º - Retifica-se o CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO, item 3 e inclui-se a alínea “e” referente ao critério de desempate para condição de jurado, conforme segue:

3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) O candidato de mais idade.

e) **O candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para se valer desse requisito, o candidato deverá enviar, até a data da prova via e-mail recursos@consulpam.com.br, para fins de comprovação da função, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado. (Obs.: no corpo do e-mail deverá ser informado nome completo, número de inscrição e CPF e cargo pretendido).**

Art. 5º - Retifica-se ainda o CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS, item 2, bem como adequa-se o CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - CAPÍTULO I, item 5, em acordo com o prazo de recurso de 03 (três) dias – conforme segue:

No Capítulo XI, item 2, onde se lê:

2. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias uteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

Leia-se:

2. O prazo para a interposição de recursos será de **03 (três) dias uteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
[..]	
Recurso contra o gabarito preliminar	12, 13 e 14 de dezembro de 2023
Gabarito pós-recursos	20 de dezembro de 2023
[..]	

Art. 6º - Por último, retifica-se o ANEXO I - EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE, no que se refere à distribuição de vagas PcDs e vagas Afrodescendentes, conforme segue:

COD	EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CR**	VAGAS PCD**	VAGAS AFRODESCENDENTES****	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
001	MÉDICO DO TRABALHO	Superior Completo em Medicina, com	01	-	-	-	15h	R\$ 9.293,09 (inicial)

		especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina e registro no CRM.						R\$ 9.293,09 (pós – experiência)
002	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo (2º grau Completo) e Curso Técnico em Contabilidade, emitido por Entidade reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.	02	-	-	-	44h	R\$ 2.922,65 (inicial) R\$ 3.361,08 (pós – experiência)
003	CAPINADOR (a)	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa).	-	CR	-	-	44h	R\$ 2.241,27 (inicial) R\$ 2.558,58 (pós – experiência)
004	CAPINADOR (a) II	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa).	24	-	04	03	36h	R\$ 1.833,75 (inicial) R\$ 2.093,40 (pós – experiência)
005	COLETOR	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa).	-	CR	-	-	36h	R\$ 2.397,15 (inicial) R\$ 2.845,32 (pós – experiência)
006	VARREDOR	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa).	06	-	02	01	44h	R\$ 2.241,27 (inicial) R\$ 2.406,20 (pós 0 experiência)
007	SERVENTE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa).	-	CR	-	-	44h	R\$ 1.953,14 (inicial) R\$ 2.047,09 (pós – experiência)
008	AUXILIAR GERAL	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa).	-	CR	-	-	44h	R\$ 1.953,14 (inicial) R\$ 2.047,09 (pós – experiência)

009	MOTORISTA A	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D” no mínimo. Comprovante de inexistência de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à admissão.	11	-	02	01	44h	R\$ 2.363,77 (inicial) R\$ 3.020,10 (pós – experiência)
010	OPERADOR DE MÁQUINAS III	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C”.	-	CR	-	-	44h	R\$ 2.557,30 (inicial) R\$ 2.940,95 (pós – experiência)
011	ELETRICISTA DE VEÍCULOS II	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.	-	CR	-	-	36h	R\$ 2.241,79 (inicial) R\$ 2.578,10 (pós – experiência)
012	MECÂNICO DE CAMINHÕES	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.	-	CR	-	-	44h	R\$ 3.105,31 (inicial) R\$ 3.571,16 (pós – experiência)

**CR = VAGAS DO CADASTRO RESERVA

***PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Será reservado o percentual de 12% (doze por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência, em cumprimento a Lei Municipal 2.548/2006.).

****AFRODESCENDENTES (Serão reservados aos candidatos negros (pretos ou pardos) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, observada a legislação municipal, no que couber (Lei Municipal nº 6.377/05, Decreto n.º 21.233 de 23 de outubro de 2020, Decreto nº 15.956 de 24 de outubro de 2012, alterado em seu ANEXO I pelo Decreto nº 19.350, de 16 de fevereiro de 2018).

Art. 7º - Comunica-se, por fim, que a correção das provas/cartão-resposta será realizada na sede da empresa de forma virtual, com transmissão ao vivo em data e horário a serem divulgados no site da Consulpam www.consulpam.com.br

Art. 8º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2023.

CAXIAS DO SUL/RS, 01 de novembro de 2023

ALEXANDER ALMEIDA DE MELLO
Presidente da Comissão de Provas de Seleção